



PROCESSO : 0001539-91.2023.6.02.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÉDIOS E VEÍCULOS
ASSUNTO : Autorização. Contratação Direta. Inexigibilidade de licitação. Empresa AUTOFORTE VEÍCULOS LTDA.

Decisão nº 936 / 2023 - TRE-AL/PRE/GPRES

Considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer nº 348/2023 (1258889), complementado pelo Despacho AJ-DG (1259628), além de toda a instrução ora efetivada, cujo teor aponta para a possibilidade da contratação direta em foco, **RATIFICO**, nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, o reconhecimento de inexigibilidade de licitação, nos moldes da Conclusão do Senhor Diretor-Geral no evento SEI (1259650), e **AUTORIZO**, com fulcro no Art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/1993, a contratação direta da Empresa **AUTOFORTE VEÍCULOS LTDA**, única autorizada em Maceió, inscrita no CNPJ sob o nº 01.451.344/0001-80, dos serviços de revisão de 10.000 Km, dentro do prazo de garantia de fábrica, do veículo Corolla, placa SAE7D69, pertencente a este Tribunal, de acordo com o orçamento elaborado (1247238), no valor total de **RS 506,70 (quinhentos e seis reais e setenta centavos)**.

Por fim, **DISPENSO** a publicação, com base no Acórdão TCU n.º 1336/2006, Órgão Julgador Pleno, Ministro Relator Ubiratan Aguiar, DOU 07/08/2006, vez que se trata de contratação cujo limite não ultrapassa o valor fixado pelo art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, com a atualização de valores aplicada pelo Decreto n.º 9.412, de 18 de junho de 2018.

Sendo assim, determino a remessa dos autos à Secretaria de Administração para as providências, junto às unidades competentes, tendentes ao cumprimento da presente Decisão.

Desembargador WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS, Presidente**, em 15/03/2023, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1260601** e o código CRC **CC55F981**.